



LEI Nº 1.915/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$742.614,28 (setecentos e quarenta e dois mil seiscientos e quatorze reais e vinte e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 036/2015/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.295 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/FITHA/2015.

568 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$581.039,28

569 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$161.575,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 036/2015/FITHA, no valor de R\$ 742.614,28 (setecentos e quarenta e dois mil seiscientos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 23 de fevereiro de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos